PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 000066/2020

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: COOPE SERRANA-COOP. DE TRANSP.SUL SERRANA CAPIXABA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000066/2020 por **12 (doze)** meses conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta do contrato de origem, a contar do dia **29 de setembro de 2023 até o dia 29 de setembro de 2024, conforme protocolo GED nº 18654/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 00066/2020 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 1.589.851,30 (hum milhão quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, a partir do dia 29 de setembro de 2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, utilizado como base de cálculo o IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de agosto de 2023, cujo **índice de correção do período é de 1,04912460**, **correspondendo ao valor percentual de 4,912460** %. Protocolo GED Nº 20356/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal

Protocolo 1177485

Viana

Lei

LEI Nº 3.316, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO AREINHA, QUE PASSA A SER CHAMADA "UNIDADE DE SAÚDE AZENILDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

- **Art. 1º** A Unidade de Saúde do bairro Areinha, Viana/ES passa a ser denominada "Unidade de Saúde Azenilda Pereira de Souza da Silva".
- **Art. 2º** O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.
- **Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de setembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO Prefeito Municipal de Viana Protocolo 1176849

LEI Nº 3.317, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE MENTAL" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA.

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Viana, a "Semana de Conscientização sobre a Saúde Mental".
- **Art. 2º** A semana que trata o art. 1º será realizada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.
- **Art. 3º** A Semana de Conscientização sobre a Saúde Mental tem por objetivo:
- I promover discussões, debates e iniciativas sobre saúde mental;
- II divulgar as formas de acesso à saúde mental no município;
- **III** desenvolver ações e atividades que visam a prevenção em saúde mental.
- **Art. 4 º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de setembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO Prefeito Municipal de Viana Protocolo 1176856

LEI Nº 3.318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕESOBREA DENOMINAÇÃO DA ESCADARIA LOCALIZADA NA PRAÇA DE VIANA SEDE, QUE PASSA A SER DENOMINADA "ESCADARIA PAULO PIMENTEL DO NASCIMENTO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal